



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

#### REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 042-2023

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

**OBJETO:** Aquisição de dez Cestas Básicas (Gêneros alimentícios) mensais, para atender os servidores permanentes do Instituto de Previdência do Município de Barretos, no período de 12 (doze) meses, tendo como data de referência inicial o mês de Novembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	15	KG	<b>Arroz agulhinha:</b> arroz agulhinha, tipo I, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor branco, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Contendo na porção de 50 gramas: no mínimo: 171 Kcal de valor energético, 39 g de carboidratos, 3.0 g de proteínas, 0 mg de sódio. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.
02	4	KG	<b>Feijão:</b> feijão carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e secos. Os grãos não devem apresentar furos de insetos, odor e nem cor estranhos de qualquer natureza, grãos avariados e/ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não devem apresentar mal estado de conservação (fermentado). Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 4 meses.
03	3.600	ML	<b>Óleo de soja comestível refinado:</b> óleo de soja e antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 4 meses. (Preferencialmente entregar o produto em embalagem de 900ml).
04	5	KG	<b>Açúcar cristal:</b> açúcar cristal, constituído de carboidratos na forma de cristais brancos ou amarelados de sacarose, produzido a base de caldo de cana de açúcar, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 99,2% de glicídios. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS****Fone/Fax: (17) 3322-8358**Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

			validade menor que 6 meses.
05	1	KG	<b>Macarrão de sêmola tipo espaguete:</b> sêmola de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. O produto deverá ser entregue em sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, lacrado. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses. (Preferencialmente em embalagem com peso líquido de 500grs)
06	500	GR	<b>Fubá mimoso:</b> tipo mimoso, oriundo da moagem de grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos. O produto deverá ser entregue em pacotes de polietileno transparentes, atóxico, lacrado (preferencialmente em embalagem com peso líquido de 500gr). Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.
07	1	KG	<b>Farinha de trigo:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, obtido de cereal limpo, desgerminado,ãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 3 meses.
08	260	GR	<b>Extrato de tomate:</b> concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, e sem sementes, isento de fermentações, 0% de conservantes. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como quaisquer modificações de natureza física, química organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em latas, vidros ou tetrapack (preferencialmente em embalagem de 130gr). Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.
09	1	KG	<b>Café torrado e moído:</b> café torrado e moído, extra forte, de boa qualidade que assegure bom rendimento, produto com selo da ABIC. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses. (Preferencialmente entregar o produto em embalagem com 500gr)
010	1	KG	<b>Sal:</b> refinado, extra, iodato de potássio (mínimo de 15mg de iodo de acordo com a RDC 23/13), contendo antiuamectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.
011	500	GR	<b>Farinha de mandioca temperada:</b> farinha de mandioca fina, temperada ou farofa resultado da adição de condimentos, com características que a deixam similar a uma farofa pronta. Prazo de validade mínima de 6 meses. (Preferencialmente entregar o produto em embalagem com 500gr)
012	1	PC	<b>Sabão em barra glicerinado:</b> com 5 barras.
013	90	GR	<b>Creme dental:</b> tubos ou bisnagas de 90gr contendo, creme dental com flúor no mínimo em 1450 ppm disponível, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, numero de lote, validade e o numero de registro no ministério da saúde. Com prazo de validade de no mínimo de 6 meses.
014	360	GR	<b>Sabonete suave 90gr:</b> produto suave, cor branca, glicerinado, (preferencialmente entregar o produto em embalagem com peso de 90 gr).Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.
015	1	PC	<b>Esponja de aço:</b> lã de aço composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico com 8 unidades.
016	1	PC	<b>Papel higiênico:</b> papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30mts de comprimento e 10 cm de largura, pacote



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone/Fax: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

			com 4 rolos, com prazo de validade mínimo de 6 meses.
017	1	KG	<b>Sabão em pó:</b> lava roupas, com tensoativos, coadjuvante, sinergista, branqueador ópticos, enzimas, corantes, carga, perfume e água, ( o produto poderá ser acondicionado preferencialmente em embalagem de 1kg), devidamente identificada, com prazo de validade mínimo de 6 meses.

**DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser prestados por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias do recebimento do documento fiscal que deverá ser emitido pela CONTRATADA.

**DO LOCAL DE ENTREGA:** As cestas deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos, com sede à Rua Trinta e Três, 846 – Baroni – Barretos/SP, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 16h00.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta da proponente deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) do Instituto de Previdência do Município de Barretos e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).ou das previsões expressas na Lei nº 14.133 /2021.
3. Que não tem e que não contratará prestador(es) para a execução do objeto desta licitação com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) do Instituto de Previdência do Município de Barretos que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança ou com dirigente(s).

Local e data



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**

**Fone/Fax: (17) 3322-8358**

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos -SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

---

Assinatura do representante legal da empresa  
Nome/CPF